

GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

## **DESPACHO**

Nos termos da alínea e) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/M, de 16 de novembro, são atribuições desta Secretaria Regional, assegurar o funcionamento da Administração Pública Regional na ilha do Porto Santo e coordenar em articulação com os serviços do Governo Regional a implementação de políticas públicas adotadas para aquela ilha, sendo para tanto atribuídas as competências previstas no artigo 3.º daquele diploma;

Por forma a assegurar o desenvolvimento das referidas atribuições e competências. através da Portaria n.º 942/2021 de 29 de dezembro, foi criado o Gabinete da Administração Pública no Porto Santo, abreviadamente designado por GAPS, previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º e artigo 11.º, daquela portaria, cujas competências estão contempladas naquele normativo;

Determina o n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 942/2021 de 29 de dezembro, que as competências do GAPS são asseguradas e coordenadas pelo adjunto a designar por despacho do Secretário Regional das Finanças;

Considerando que, por meu Despacho n.º 305/2021, de 16 de agosto, Roberto Paulo Cardoso da Silva, foi nomeado Adjunto do meu Gabinete, prestando apoio político e técnico na área da Administração Pública Regional na ilha do Porto Santo;

Nestes termos, ao abrigo do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 942/2021, de 29 de dezembro, determino:

- 1- Designar o Adjunto do meu Gabinete, Roberto Paulo Cardoso da Silva, para assegurar e coordenar o exercício das competências do Gabinete da Administração Pública do Porto Santo (GAPS), previstas no artigo 11.º da Portaria n.º 942/2021, de 29 de dezembro.
- 2- O presente despacho produz efeitos a 30 de dezembro de 2021.

Secretaria Regional das Finanças, aos 4 de janeiro de 2022.

O SECRETARIO REGIONAL DAS FINANÇAS,

Rogerio de Andrade Gouveia

